

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 096/2023

Inexigibilidade nº 018/2023

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA 31ª EDIÇÃO DA TAÇA EPTV DE FUTAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER - SEMEL**, em face à empresa:

- **EDISON DE PONTES MARTINS JUNIOR - ME** com valor total estipulado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Itajubá, 22 de março de 2023.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 096/2023

Inexigibilidade nº 018/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0151/2023, analisou a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA 31ª EDIÇÃO DA TAÇA EPTV DE FUTAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER - SEMEL**, conforme solicitação de nº 1100/2023.

Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores face à empresa **EDISON DE PONTES MARTINS JUNIOR – ME** apresentar proposta com valor condizente com a realidade de mercado.

Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação para a empresa:

• **EDISON DE PONTES MARTINS JUNIOR - ME** com valor total estipulado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Itajubá, 20 de março de 2023.

Fernando Porfírio da Silva
Presidente CPL

Olinda Márcia de Oliveira Salvador
Membro CPL

Luciana Alves de Oliveira
Membro CPL

Walquiria Mariana da Siva
Membro CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL